

Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa vencimentos dos servidores municipais, autoriza a recomposição salarial dos agentes políticos, cria vagas e cargo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Parágrafo Único. Os novos vencimentos estão descritos nos ANEXOS II e III, que integram esta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição salarial no subsídio dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º Os secretários municipais terão recomposição salarial no importe de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), compreendido o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020, pelo INPC, conforme estabelece a Lei Municipal nº 595/2012.

§ 2º Prefeito e Vice-Prefeito terão recomposição salarial no importe de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), compreendido o período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, pelo INPC, conforme estabelece a Lei Municipal nº 595/2012.

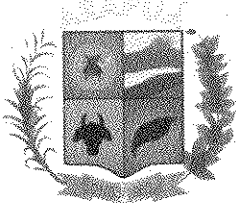
Art. 3º Excluem-se das disposições estabelecidas no artigo 1º desta Lei os servidores regidos pelo plano de carreira do magistério, os agentes de combate a endemias e os agentes comunitários de saúde.

Art. 4º Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Máquinas.

PUBLICADO

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

Art. 5º Altera o item 5 do Art. 47 da Lei Complementar nº 001/2017, para criar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. A estrutura orgânica da Prefeitura Municipal é a seguinte:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

5.1 - Coordenador de Esporte;

5.2 - Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 6º Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º É parte integrante desta Lei os Anexos I – Atribuições, carga horária, forma de provimento, escolaridade e remuneração do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento, II – Quadro de cargos, número de vagas, carga horária e vencimentos e III - Quadro de cargos comissionados, número de vagas, carga horária e vencimentos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 21 de fevereiro de 2020.

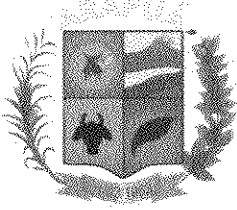
JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

EM 21/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMA DE PROVIMENTO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO

Atribuições:

I – Planejar, executar e articular políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

II – Auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

III – Coordenar as atividades para desenvolvimento sustentável do Município;

IV – Auxiliar na elaboração, gestão de projetos, articulação, captação de recursos, negociação e solução de conflitos;

V - Executar as atividades da sala mineira;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de provimento: Livre nomeação e exoneração.

Escolaridade exigida: Ensino médio completo.

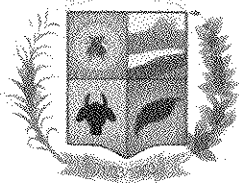
Remuneração: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PUBLICADO

EM 21/02/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

ANEXO II - CARGOS, CARGA HORÁRIA, LOTACÃO E

VENCIMENTOS

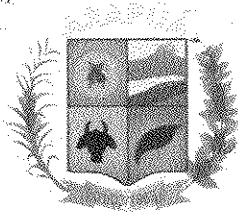
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE. DE CARGOS NECESSÁRIOS	SALÁRIO BASE
Agente Administrativo	30	22	1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	40	06	1.250,00
Agente Combate de Endemias	40	02	1.250,00
Agente de Inspeção do Trabalho	40	02	1.300,00
Assistente Social	30	01	1.350,00
Auxiliar Administrativo	30	06	1.100,00
Auxiliar de Contabilidade	40	04	1.200,00
Auxiliar de Bioquímico	30	01	1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30	23	1.045,00
Auxiliar de Serviço Hospitalar	30	05	1.045,00
Bioquímico	20	01	2.537,12
*Carpinteiro	40	01	1.045,00
Conselheiro Tutelar	40	02	1.250,00
Contador	30	01	2.761,35
Coveiro	D.E.	01	1.100,00
Dentista	40	01	2.300,00
*Encarregado Divisão Transporte	40	01	1.090,00
Enfermeiro	40	01	1.420,00
Enfermeiro Chefe	40	02	1.680,00
Engenheiro Civil	40	01	2.350,00
Farmacêutico	40	02	1.360,00
Farmacêutico Industrial	40	01	1.700,00
*Fiscal Operário	40	01	1.045,00
Fiscal Sanitário	30	01	1.045,00
Fiscal Sanitário - Nível Superior	30	01	1.300,00
Fisioterapeuta	30	02	1.550,00
Fonoaudiólogo	20	01	1.045,00
Gari	25	15	1.045,00
Jardineiro	40	03	1.045,00
Lixeiro	40	02	1.150,00
Mecânico	40	01	2.100,00
Motorista de Ambulância	D.E.	05	1.100,00
Motorista de Veículo Leve	40	02	1.100,00
Motorista de Veículos Pesado	40	15	1.200,00
Nutricionista	30	01	1.155,00

PUBLICADO

Em 21/01/2020

Carla Aparecida de Souza

Bent



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

Operador de Máquinas	40	03	1.650,00
Operador de Máquinas Leves	40	03	1.155,00
Operador de Máquinas Pesadas	40	01	2.680,00
Operador de Sistemas	30	01	1.450,00
Pedreiro	40	01	1.890,00
Psicólogo	30	01	1.345,00
Recepcionista	40	02	1.100,00
Rondante	40	05	1.045,00
Servente de Obras	40	08	1.045,00
Técnico em Enfermagem	40	12	1.200,00
Técnico em Higiene Bucal	40	01	1.200,00
Técnico em Informática	40	01	1.200,00
Técnico em Raio X	24	01	1.480,00

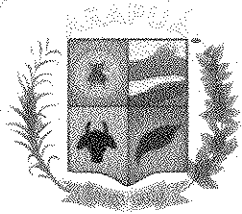
* Servidores Inativos

PUBLICADO

Em 21 de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

ANEXO III – CARGOS COMISSIONADOS, CARGA HORÁRIA,

LOTACÃO E VENCIMENTOS

<i>CARGO</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Qtde. de Cargos Necessários</i>	<i>SALÁRIO BASE R\$</i>
Assessor de Comunicação	40	01	1.450,00
Chefe de Departamento	40	03	1.900,00
Chefe de Gabinete	40	01	2.206,00
Controlador Interno	40	01	2.761,35
Coordenador	40	14	1.300,00
Diretor	40	05	2.206,00
Procurador	40	01	3.412,50

PUBLICADO

Em 28/11/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]